



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 053-PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410057.000644/2022-40

**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACEM) DA UERN.**

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	VAGAS	UNIDADE	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	25	FACEM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Econômicas;</li> <li>• Ciências Contábeis;</li> <li>• Administração;</li> <li>• Gestão Ambiental;</li> <li>• Turismo;</li> <li>• Jornalismo;</li> <li>• Publicidade e Propaganda;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver atividades ligadas à área do respectivo curso na realização de uma pesquisa sobre os impactos socioeconômicos do evento Mossoró Cidade Junina (MCJ) na economia local.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital e com frequência ativa.</li> <li>• Possuir habilidades no uso das ferramentas de Excel, em especial com planilhas eletrônicas;</li> <li>• Comprovar domínio básico de PowerBI, por meio de participação em curso de formação.</li> <li>• Comprovar a participação em pesquisa de campo e/ou treinamento relacionado à pesquisa de campo</li> <li>• Ter disponível aparelho de celular para a aplicação de pesquisa.</li> </ul>

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN; e
- Entrevista *on-line*.

1.6. A duração do estágio será de 02 (dois) meses.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** de auxílio-transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 O cronograma das etapas da seleção seguirá as seguintes datas:

ETAPA	DATA
Inscrições	20/05/2022 a 22/05/2022
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	23/05/2022
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	23/05/2022
Entrevistas dos Candidatos	24/05/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	25/05/2022
Prazo para Recurso	26/05/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	27/05/2022
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	27/05/2022

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/WRHvk3F2YNHVQEQB7>, no período de **20/05/2022 até às 23h59min do dia 22/05/2022**

2.3. O edital de seleção será publicado no dia **20/05/2022** no site da UERN (<https://portal.uern.br>), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de **23/05/2022**.

2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;

b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

- Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- Anexar certidão de vínculo;

## 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0

Entrevista subjetiva	0	3,0
----------------------	---	-----

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, no dia **24/05/2022**, em horário a ser divulgado em edital de convocação para entrevista, publicado no dia **23/05/2022** no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

3.3. O link para as entrevistas será divulgado em edital de convocação para as entrevistas.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.

3.6. As entrevistas serão conduzidas pela representação da FACEM.

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Possuir a maior idade;
- Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia **25/05/2022** no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### **5 – DO RECURSO**

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/SxV8GcRcgszM5XFL9>, na data de **26/05/2022** até as 17h00min.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia **27/05/2022** no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### **6 – DO RESULTADO FINAL**

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia **27/05/2022** no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)) até o dia **03/06/2022**.

6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

6.5. O início da vigência do estágio ocorrerá a partir da assinatura do contrato de estágio pela PRAE.

#### **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.

- 7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.10. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).
- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 20 de maio de 2022.

Erison Natecio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 20/05/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14536886** e o código CRC **C206F644**.